

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Diário da Manhã Class.: 90

Data: 15/10/80 Pg.: _____

190
FUNAI

Novos preços das pastagens da Ilha

A Funai fixou novos valores para aluguel das pastagens nativas na Ilha do Bananal. A comunicação foi feita ontem pelo presidente da Funai à Federação da Agricultura do Estado de Goiás e Distrito Federal. No corrente exercício, os pecuaristas vão pagar pelo uso de pastagens e aguadas no Parque Indígena do Araguaia, a taxa de Cr\$ 10,00 por cabeça/mês, quando o uso for por todo o ano e, Cr\$ 18,00 por cabeça/mês, quando for transitório.

Anteriormente, com base em dados fornecidos pela Confederação Nacional da Agricultura sobre os preços na área, a Funai havia estabelecido que a taxa seria de Cr\$ 120,00 por cabeça/mês. Entretanto, atendendo uma solicitação dos produtores de municípios limítrofes à Ilha, "que dependem das pastagens para a sobrevivência do gado", a FAEG solicitou à

Funai, através da CNA, a redução da taxa.

Segundo Paulo Seronni, o aluguel cobrado estava muito acima dos preços em vigor na região, "principalmente levando-se em conta que a área utilizada pelos pecuaristas não dispõe de nenhuma infra-estrutura necessária, tal como cerca, cocho coberto, galpão, etc.". Depois de novamente pedir informação de preços à CNA, a Funai fez uma revisão das taxas, adotando uma solução "que visa resguardar a rentabilidade do Patrimônio Indígena, com a cobrança pelo uso de suas pastagens, de aluguéis em vigor na área".

O usuário permanente ou temporário, pagará este ano Cr\$ 120,00 por cabeça/ano. Pelos animais em trânsito, no prazo máximo de 60 dias, os proprietários vão pagar Cr\$ 18,00 por cabeça; após este período, a taxa será de Cr\$ 20,00 por

cabeça/mês ou fração de mês que exceda cinco dias. Pelo uso das instalações, a taxa anual será de Cr\$ 20,00 por m² de área construída, para qualquer finalidade e, pelo uso de cercas, serão cobrados Cr\$ 10,00 por metro linear de cerca construída/ano, de qualquer natureza.

O pagamento deverá ser efetuado dentro de 45 dias, a contar da data da notificação, podendo ser feito em dinheiro ou gado. A Funai adverte que não será permitida a saída dos animais da Ilha sem o devido pagamento. No caso de atraso, a multa será de 10% ao mês ou fração de mês sobre o valor do débito. Por fim, a Funai comunica que todas e quaisquer benfeitorias realizadas pelos usuários, tanto permanentes quanto temporárias ficarão automaticamente incorporadas ao Patrimônio Indígena, não cabendo nenhuma indenização pecuniária.